SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 05 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IV | Nº 0806

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N° 039/2012-FMS

Objeto : "AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS "
Tipo: Menor Preço
Dia:12 / 12 /12 às 10 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé
Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rodovia. RJ. 116 , Km 208 – Bairro Verdes Campos – Aperibé – RJ ou pelo telefone 22-97296046. O Edital completo poderá ser retirado mediante permuta de 02 (duas) resmas de papel A4 e 10 (dez) CDs e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ, nos dias úteis de 09:00 às 16:00 horas. Fonte de Recurso Convênio Cofinanciamento na atenção básica-2011

Aperibé, 04 de dezembro de 2012.
PAULINO BAIRRAL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:BCDF6FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº 152/2012

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

SUS	R$ 40.478,84	03/12/12
PNATE	R$ 3.055,12	04/12/12
MERENDA	R$ 12.116,00	04/12/12
FUNDEB (FUNDO NACIONAL DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA)	R$ 23.879,91	04/12/12

Aperibé, 04 de dezembro de 2012.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DAIANA VOGAS DAIBES PEREIRA
Mat.: 1408
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

*Esta notificação encontra-se publicada nos sites www.diariomunicipal.com.br/aemerj e www.aperibe.rj.gov.br

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:15C47398

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA Nº044-12, APOSENTA SERVIDORA WANDA LADI F. WERMELINGER - MAT. 164

PORTARIA Nº 044 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS -, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR, nos termos do exposto em fls. 32 e 35 do Processo TCE/RJ n° 213.025-4/11, a fundamentação legal da PORTARIA N° 007 DE 18 DE MAIO DE 2011, de forma a:

APOSENTAR a servidora pública municipal, senhora WANDA LADI FERREIRA WERMELINGER, mat. 164 – cargo – professor regente II-C – quadro "VII", classe "C", nível único do Anexo I da Lei 1052/11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com base no art. 6º da EC nº 41/03 c/c § 5º da CR/88.**

Fixação de Proventos

Vencimento Base - Lei Municipal n° 1052/11..... R$ 840,00
Triênio - Lei Municipal n° 786/03, art. 67 (40%)..... R$ 336,00
Totalizando..... R$ 1.176,00
(hum mil, cento e setenta e seis reais)

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Duas Barras, 03 de dezembro de 2012.

JUSSARA SILVA DE SOUZA
Diretora Presidente

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:F5BD34A4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO N° 069 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Legislativo a doar Cesta de Natal na forma de vale-compra ou em pecúnia aos servidores da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO
Art.1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, neste exercício de 2012, Cesta de Natal na forma de vale-compra ou em pecúnia aos servidores da Câmara Municipal de Mendes.
§ 1º A Cesta de Natal que trata o caput serão destinadas a todos os servidores da Câmara Municipal, efetivos, ocupantes de cargo de provimento em comissão, contratados por prazo determinado ou através do convênio e/ou em decorrência de contrato de gestão firmado com a Câmara Municipal.
§ 2º A cesta de Natal a que se refere o caput deste artigo terá o caráter de gratificação natalina, terá como referencia o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e deve ser paga até o dia 20 do mês de dezembro.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.
Parágrafo único. O crédito será disponibilizado aos servidores nos cartões eletrônicos/magnéticos utilizados para aquisição de gêneros alimentícios, outrora contratados através de empresa especializada para esse fim.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua afixação na Câmara Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mendes-RJ, em 03 de dezembro de 2012.

RUBEM CARLOS MOURA MÁRCIO CARDOSO
Presidente Vice-presidente

ERNANDES LUZ CORRÊA ENI FERREIRA DE ANDRADE
1° Secretário 2° Secretário

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:EEB7F74F

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
LEI MUNICIPAL N° 1.620 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

Fixa penalidade aos estabelecimentos que entregarem ou venderem bebidas alcoólicas ou produtos que causem dependência física ou psíquica a criança ou adolescente.

**Autoria: Vereador Luiz Henrique Ferreira Paschoal*
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES/RJ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que em estrito cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 17 da Lei Orgânica do Município e inciso IV, do art. 39 do Regimento Interno, promulgo a seguinte:
LEI MUNICIPAL
Art. 1° Terão seus Alvarás de Licença para Estabelecimento suspensos ou cassados as casas noturnas, bares, restaurantes ou estabelecimentos congêneres que servirem, venderem, fornecerem, ainda que gratuitamente, ou entregarem de qualquer forma a criança ou adolescente bebidas alcoólicas ou produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida.
§1° A pena de suspensão do Alvará será aplicada por trinta dias por ocasião da primeira autuação.
§2° A pena de cassação de Alvará de funcionamento será aplicada:
I - em caso de reincidência;
II - se, por ocasião da primeira autuação, for constatada a prática de violência ou exploração contra criança ou adolescente.
§3° A denúncia poderá ser feita diretamente à autoridade municipal ou mediante apresentação de registro de ocorrência policial por qualquer do povo.
Art. 2° Os estabelecimentos citados no caput do artigo anterior deverão ser comunicados do teor desta Lei e deverão afixar resumo de seu texto em local visível.
Parágrafo único - O resumo referido neste artigo será fornecido pela Prefeitura.
Art. 3° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias contado da data de sua publicação.
Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mendes, 04 de dezembro de 2012.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:DA533D4C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Rescindir o contrato de trabalho por tempo determinado da servidora **MÔNICA MOTTA DE MATTOS COSTA**, matrícula n° 25/007.474-8, no cargo de Educador de Qualificação Profissional, lotada na Escola Municipal Professor Quirino – PROJOVEM URBANO, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 11/12620/12, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 04 de dezembro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A2300977

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Rescindir o contrato de trabalho por tempo determinado da servidora **SANDRA REGINA BENTO DE OLIVEIRA**, matrícula n° 25/007.478-0, no cargo de Professor de Ciências Sociais, lotada na Escola Municipal Ernesto Che Guevara – PROJOVEM URBANO, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 11/12617/12, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 04 de dezembro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:9D69C4F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535/2012

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Rescindir o contrato de trabalho por tempo determinado do servidor **ELI ALVES**, matrícula n° 25/007.476-4, no cargo de Professor de Matemática, lotado na Escola Municipal Ernesto Che Guevara – PROJOVEM URBANO, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 11/12619/12, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 04 de dezembro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:55DB8E1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Rescindir o contrato de trabalho por tempo determinado do servidor **ROBRIGO MATTOS DE CARVALHO**, matrícula n° 25/007.475-6, no cargo de Professor de Matemática, lotado na Escola Municipal Professor Quirino – PROJOVEM URBANO, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 11/12621/12, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 04 de dezembro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B903E12A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 101/2012 ao Contrato Administrativo nº 003/2009: Partes: Município de Mesquita e **MRG CONSTRUTORA LTDA,** nos termos da **SUBCONTRATAÇÃO 001/2011 FIRMADO COM A LBQ ENGENHARIA LTDA. OBJETO**: Alteração da cláusula primeira do referido contrato, nos termos da subcontratação nº 001/2011, re-ratificando projeto original. **VALOR TOTAL DO ADITIVO**: R$ 482.150,35 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta reais e trinta e cinco centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Processo nº 10/11379/12.

Mesquita, RJ, 29 de novembro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F73D0672

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2012

Edital de Chamamento público para seleção de entidade para Cessão de uso gratuito, de imóveis do Município para fins do exercício das atividades de Coleta Seletiva por Cooperativas e Associações de Catadores de Materiais Recicláveis conforme previsto na lei 752/2012.
O Prefeito Municipal de Mesquita/RJ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, torna público que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **SELEÇÃO** de interessados em receber por cessão de uso gratuito, sob as condições previstas na legislação referida, de bens imóvel e móveis de propriedade do Município, para fins da instalação de entidades de **Catadores de Materiais Recicláveis** do Município de Mesquita que exercem tal atividade, conforme segue:
I - DA COMISSÃO SELEÇÃO
1-A comissão será formada por quatro pessoas indicadas pelo secretário da SEMUAM e um representante do Conselho de Meio Ambiente do Município e um convidado, observador, representante do Movimento Nacional dos Catadores.
2- A comissão receberá toda documentação elencada no item III, 2 para análise, observando as condições estabelecidas no artigo 7º inciso I da lei 752/2012.
3- Para verificação do cumprimento dos requisitos elencados na lei 752 a comissão poderá realizar contato direto com os integrantes das entidades para entrevistas ou reuniões que visem verificação sobre o enquadramento.
4- Ao final das atividades a comissão emitirá um parecer sobre a carta de credenciamento prevista na lei 752/2012 que será encaminhado ao Secretário da pasta que assinará e expedirá o documento, conforme parecer. O parecer versará ainda sobre escolha da entidades recebedoras da cessão de uso, decidindo inclusive sobre casos omissos ou empate entre organizações.
II – DOS CONJUNTOS DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS A SEREM CEDIDOS:

• Conjunto de galpão mais bens móveis da tabela I

IMÓVEL N° 01: Galpão Chico Mende**s –** localizado na Av. Coelho da Rocha, 2500 – Rocha Sobrinho – Mesquita/RJ

Tabela I – Galpão Chico Mendes		
Descrição dos Bens	**Quantidade**	**Número de patrimônio**
Prensa hidráulica vertical PHV-18T, marca Kubitz	1	Sem placa
Balança plataforma, eletrônica, capacidade 500 kg, marca Micheletti	1	Sem placa
Bebedouro de pressão, 40 litros, em aço inoxidável, Master Frio	1	19945
Fogão industrial, a gás, 4 bocas, com forno e 1 botijão	1	19948 19270
Geladeira doméstica, Consul, 280 litros, degelo automático	1	19940
Roupeiro de aço, cinza, 8 portas com porta-cadeado	2	40053 40054
Bomba d´água, autoaspirante, 1 CV, 110 volts	1	19941
Mesa tampo em fórmica, cinza, p/computador	1	40025
Armário de aço,2 portas, quatro prateleiras, cinza	2	40057 40058
Arquivo de aço, com 4 gavetas, cinza	2	40055 40056
Cadeira secretária, com braço e altura regulável, giratória, verde	1	19969
Cadeira secretária, sem braço e altura regulável, giratória, verde	2	19974 19975
Estante de aço, 6 prateleiras, cinza	2	40059 40060
Mesa de escritório, 3 gavetas, estrutura em aço, tampo em fórmica, na cor cinza, medindo 1,40x0,60m	2	40019 40020
Ventilador de parede, circular, 60 cm, 2 velocidades	2	19942 19943
Cadeira de aço, abrir, branca	14	Sem placa
Mesa quadrada, de aço, branca	5	19949 19950 19951 19952 19953

• **C**onjunto de galpão mais bens móveis da tabela II

IMÓVEL N° 02: Galpão Cássia Valéria, localizado à rua Mercúrio, 450 – Centro

Tabela II Galpão Cássia Valéria		
Descrição do Bem	**Quantidade**	**Número patrimônio**
Prensa Hidráulica Vertical PHV 18T, marca Kubitz	1	19147
Fogão industrial, a gás, 4 bocas, com forno e 1 botijão	1	19657 19269
Geladeira doméstica 261 litros, degelo automático, Consul	1	19272
Armário em aço, cor cinza, chapa 22, 4 prateleiras, med. 2,00x0,90x0,40m	1	19235
Balança plataforma, mecânica, capacidade 1000 kg, marca Micheletti	1	19150
Armário kit de cozinha Itatiaia, em aço, modelo triplo max, cor branca, 5 portas, 4 gavetas, pintura eletrostatica a pó brilhante	1	19285
Mesa de aço, quadrada, dobrável, branca	5	19218 19220 19221 19223 19227
Cadeira de aço, abrir, branca	20	

• **C**onjunto de galpão mais bens móveis da tabela III

IMÓVEL N° 03: Galpão Dorot Stang, localizado à rua Magno de Carvalho, 1660- Chatuba

Tabela III- Galpão Dorothy Stang		
Descrição do Bem	**Quantidade**	**Número patrimônio**
Prensa Hidráulica Vertical PHV 18T, marca Kubitz	1	19148
Fogão industrial, a gás, 4 bocas, com forno e 1 botijão	1	19659 19267
Geladeira doméstica 261 litros, degelo automático, Consul	1	19271
Mesa de escritório em aço pintado, tampo de fórmica, med. 1,20x0,60m, 3 gavetas, e suporte p/teclado e cpu	1	19200
Armário kit de cozinha Itatiaia, em aço, modelo triplo max, cor branca, 5 portas, 4 gavetas, pintura eletrostatica a pó brilhante	1	19286
Balança mecânica, plataforma 1,20x1,20m, cap. 1000 kg, marca Kubitz	1	19149
Carro de movimentação de fardos, 1500x800 mm, cap. 600 kg, 2 eixos, 4 rodas de pneu, alavanca de tração/freio	1	19153
Mesa de aço, quadrada, dobrável, branca	5	19231-19224 19232 19229 19228
Cadeira de aço, abrir, branca	21	

• **C**onjunto de galpão mais bens móveis da tabela IV

IMÓVEL N°4: Galpão Zilda Arns, localizado à rua Bráulio, 139 – Santo Elias

Tabela IV - Galpão Zilda Arns		
Descrição do Bem	**Quant.**	**Número de Patrimônio**
Prensa Hidráulica Vertical PHV 18T, marca Kubitz	1	40030
Prensa Hidráulica Vertical PHV 18T, marca Vantec	1	19290
Balança plataforma, eletrônica, capacidade 500 kg, marca Micheletti	1	Sem placa
Fogão industrial, a gás, 4 bocas, com forno e 1 botijão	1	19658 19268
Geladeira doméstica, Consul, 280 litros, degelo automático	1	19939
Armário em aço, cinza, chapa 22; 2 portas, 4 prateleiras, medindo 2,00x0,90x0,40m	1	19233
Armário kit cozinha, Itatiaia, modelo triplo max, branco, em aço, 5 portas, 4 gavetas, pintura eletrostática a pó, brilhante	1	19284
Mesa de aço, quadrada, dobrável, branca	3	19230 19219 19222
Cadeira de aço, abrir, branca	15	Sem placa
Cadeira giratória em aço e polipropileno preto, amortecedor a gás, alt. regulável	2	19206 19211
Mesa de escritório, em aço pintado, tampo de fórmica, 3 gavetas, sup.p/teclado e cpu, med. 1,20x 0,60 m	1	Sem placa
Carro de movimentação de fardos, 1500x800 mm, cap. 600 kg, 2 eixos, 4 rodas de pneu, alavanca de tração/freio	1	19152

5 - Conjunto de equipamentos – Tabela V

Descrição do Bem	Quantidade	Número patrimônio
Computador Processamento Duplo (Intel –Core Duo Processor)	2	19245 19244
Monitor LCD	2	19249 19247
Impressoras	2	19251 19252
Bebedouro de pressão, 40 litros, aço	1	19946
Telefone/Impressora HP modelo J4660	1	19283

III – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1. A cessão de uso dar-se-á pelo prazo de até 20 (vinte) anos, através de Termo de Cessão de Uso (anexo I deste edital), podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, uma vez constatada a continuidade dos serviços nas formas pactuadas, respeitadas as exigências deste edital e das leis pertinentes.

2. No caso de paralisação das atividades antes do decurso do prazo referido no item acima, o beneficiado deverá restituir o bem cedido, com suas edificações em sua integralidade, e se havendo acréscimos, sem qualquer indenização ou retenção por benfeitorias.

3. O beneficiado NÃO poderá ceder os direitos da cessão, nem no todo nem em parte, a pessoas físicas, empresas ou entidades de qualquer espécie.

4. Além das condições acima o cessionário deverá cumprir todas as condições previstas na lei 752.

IV- CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO:

1. Somente poderá concorrer a presente seleção, Cooperativas ou Associações que recebam carta de credenciamento conforme lei 752.

2. A comprovação da regularidade será feita, mediante a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

2.1) Atos Constitutivos da Entidade;

2.2) Ata da Assembléia de eleição da última diretoria eleita regularmente;

2.3) CNPJ;

2.4) Identidade e CPF do representante legal da entidade;

2.5) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

2.6) Certidão Negativa de Débitos INSS;

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Os interessados poderão obter cópia do presente Edital e demais informações junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120 – 1º piso - Centro – Mesquita/RJ, em horário de expediente, das 9h às 12h e das 14h às 17h;

2. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, até o dia 17 de dezembro**,** no endereço constante do item n° IV-1 acima, contendo a seguinte documentação:

2.1) Atos Constitutivos da Entidade;

2.2) Ata da Assembléia de eleição da última diretoria;

2.3) CNPJ;

2.4) Identidade e CPF do Representante legal constituído;

2.5) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

2.6) Certidão Negativa de Débitos INSS;

2.7) Proposta, devidamente preenchida e assinada pelo interessado, conforme modelo abaixo;

PROPOSTA

Referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2012

Para cessão de uso gratuito de imóvel do Município

1) ENTIDADE PROPONENTE:

Endereço da entidade:

CNPJ:

RESPONSAVEL LEGAL:

CPF:

Identidade

RG

2. CONJUNTO DE IMÓVEL E MOVEIS PRETENDICO:

( ) Conjunto I

( ) Conjunto II

( ) Conjunto III

( ) Conjunto IV

( ) Conjunto V

Mesquita, RJ, 03 de dezembro de 2012.

Artur Messias

Prefeito

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS QUE ENTRE SI FAZEM: COMO CEDENTE, O MUNICÍPIO DE MESQUITA, E COMO CESSIONÁRIO:_____.

A Prefeitura Municipal de Mesquita, CEDENTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.132.090/0001-25, com sede à Rua: Artur de Oliveira Vecchi, nº 120 - Centro – Mesquita – RJ CEP: 26.553-080, neste ato, representado por seu Prefeito, Artur Messias da Silveira, CPF nº 803.100.877-91, firma presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, com fundamento no processo administrativo nº_____ que se regerão pela legislação em vigor, aplicando-se este TERMO suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto desta cessão de uso os bens constantes da relação anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Destinação dos bens

Os bens objeto desta cessão de uso destinar-se-ão exclusivamente ao desenvolvimento e infraestrutura da Entidade de Catadores beneficiada para realização da Coleta Seletiva dentro do município de Mesquita.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo

A presente cessão de uso vigorará pelo prazo de 20 anos, contados do dia da assinatura deste termo. Este prazo poderá ser prorrogado por vários períodos de igual duração caso a entidade continue exercendo as atividades de coleta seletiva.

CLÁUSULA QUARTA – Da Remuneração

Esta cessão se dará a título gratuito, sem contrapartida para o Cessionário.

CLÁUSULA QUINTA – Da Conservação dos Bens

Obriga-se o CESSIONÁRIO a bem conservar os bens cujo uso lhe é cedido, mantendo-os em permanente estado de boa conservação, às suas exclusivas expensas, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda até a afetiva devolução.

CLÁUSULA SEXTA – Das melhorias no Imóvel

Será amplamente permitido que o Cessionário realize melhorias no imóvel, desde que sejam justificáveis para qualificar a operação e ou a aumentar renda dos catadores. O Cedente deverá ser consultado.

CLÁUSULA SÉTIMA– Das Responsabilidades

Será de inteira responsabilidade do Cessionário os danos causados a terceiros ou aos próprios trabalhadores das entidades de catadores, em função da posse e uso dos bens cedidos através do presente termo de cessão;

CLÁUSULA OITAVA– Da Extinção

Extinta a cessão de uso, os bens objeto desta cessão reverterão automaticamente ao patrimônio da Prefeitura, sem direito à indenização ou à retenção em favor do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA NONA – Da Fiscalização

Obriga-se o CESSIONÁRIO a assegurar o acesso aos bens objeto da cessão aos servidores da Prefeitura, para verificação do cumprimento das finalidades do objeto da cessão.

CLÁUSULA DECIMA – Das Despesas

O CESSIONÁRIO fica obrigado a pagar todas as despesas decorrentes do uso dos bens objeto desta cessão.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Das demais condições de validade

O Cessionário deverá cumprir todas as exigências previstas na lei 752 que, embora não transcritas aqui, poderão, se não cumpridas, ensejar a recisão do presente tremo de cessão.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Das Condições de Devolução

Finda, a qualquer tempo, a cessão de uso, deverá o CESSIONÁRIO restituir o bem em perfeitas condições de uso, salvo na hipótese de celebração de doação entre a Prefeitura e o Município CESSIONÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO- Qualquer dano porventura causado por dolo ao bem objeto da presente cessão deverá ser comunicado ao CEDENTE, em até 10 (dez) dias úteis, podendo a Prefeitura exigir a reposição dos bens danificados ao estado anterior ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender melhor atenda ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Rescisão de Pleno Direito

O descumprimento, pelo CESSIONÁRIO, de qualquer de suas obrigações dará a Prefeitura o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente cessão, mediante aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Rescindida a cessão, a Prefeitura, de pleno direito, reaverá todos os bens afetados à cessão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Notificações e Intimações

O CESSIONÁRIO será notificado das decisões ou dos despachos ou dos despachos proferidos ou que lhe formulem exigências através de qualquer uma das seguintes formas: 1) por via postal, mediante comunicação registrada e endereçada ao CESSIONÁRIO, com aviso de recebimento (A.R); 2) pela ciência que do ato venha a ter o CESSIONÁRIO: a) no processo, em razão de comparecimento espontâneo ou a chamada de repartição do MUNICIPIO; b) através do recebimento de auto de informação ou documento análogo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Publicação

O presente termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do MUNICIPIO, dentro de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, por conta do CEDENTE, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– Do Foro

Fica eleito o foro central da Comarca de Nova Iguaçu para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando o CESSIONÁRIO, por si e seus sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Das Condições Jurídico-Pessoais

O CESSIONÁRIO apresenta, neste ato, toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste termo, que, lido e achado conforme, é rubricado e assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

E por estarem justas e de acordo firmam as partes o presente instrumento em duas vias, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Mesquita, ____de_____ de 20____.

ARTUR MESSIAS DA SILVEIRA
M.d.prefeito

Testemunhas:

Nome

CPF/MF-_____

Nome
CPF/MF-_____

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:267D2E87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD Nº 019/2012

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com Artigo 138, da Lei Complementar 004 de 13 de dezembro de 2005, **RESOLVE:**

Instaurar Inquérito Administrativo processo nº 03/3154/12 contra a servidora efetiva **KALLINE RUSSO DE SOUZA,** matrícula nº 10/002.863, cargo Prof. I – Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme determinação do artigo 127 da Lei Complementar nº 004/05.

Mesquita, 04 de dezembro de 2012.

ALTAMIR PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B5855BEF

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 11/12022/12: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 31/32 e Controladoria Geral do Município em fl. 33, ratifico a presente Dispensa de Licitação n° 58/2012 com base no inciso II e IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, adjudicando a sociedade empresarial HOSPFAR –INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora nos item 01, no valor total de R$ 1.454,40 (hum mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos; o qual somado resulta em R$ 1.454,40 (hum mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição de medicamento em cumprimento de mandado judicial de citação e intimação, referente processo n° 0084885-08.2012.8.19.0038, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Após ao Departamento Orçamentário e Financeiro- SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 23 de novembro de 2012.

ALEXANDRE LIMA OLIVARES
Secretario de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:FB74DCBB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 11/11883/12: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 67/68 e Controladoria Geral do Município em fl. 69, ratifico a presente Dispensa de Licitação n° 56/2012 com base no inciso II e IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, adjudicando a sociedade empresarial S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora nos itens 01, 04, no valor total de R$ 3.087,00 (três mil reais e oitenta e sete reais); HOSPFAR-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora no item 02, no valor total de R$ 1.008,00 (hum mil reais e oito reais); COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora no item 03, no valor total de R$ 3.786,70 (três mil reais e setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos); os quais somados resultam em R$ 7.881,70 (sete mil e oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição de medicamento em cumprimento de mandado judicial de citação e intimação, referente processo n° 0067834-52.2010.8.19.0038, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Após ao Departamento Orçamentário e Financeiro- SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 23 de novembro de 2012.

ALEXANDRE LIMA OLIVARES
Secretario de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:8EFFFFC0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 11/11995/12: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 79/80 e Controladoria Geral do Município em fl. 81, ratifico a presente Dispensa de Licitação n° 57/2012 com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, adjudicando a sociedade empresarial HOSPFAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora nos itens 01 e 02, no valor total de R$ 16.469,10 (dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos); EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora no item 03, no valor total de R$ 3.480,00 (três mil reais e quatrocentos e oitenta reais; os quais somados resultam em R$ 19.949,10 (dezenove mil e novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição de medicamento em cumprimento de mandado judicial de citação e intimação, referente processo n° 0103928-28.2012.8.19.0038, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Após ao Departamento Orçamentário e Financeiro- SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 23 de novembro de 2012.

ALEXANDRE LIMA OLIVARES
Secretario de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D03BCEDC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL/CMDCA Nº 028 /2012

A COMISSÃO ELEITORAL designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Mesquita, para organizar o processo de escolha do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (Lei nº 8.069/90), pela legislação municipal de nº. 014 de 07/05/2001 e suas alterações posteriores, nos termos do Decreto Municipal nº. 772, de 24 de julho de 2009, e na Resolução/CMDCA nº04/2012, **RESOLVE:**
Tornar público a relação de servidores municipais para trabalharem na eleição e na apuração dos votos ao Conselho Tutelar do Município de Mesquita:
RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA TRABALHAR NA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE MESQUITA
DIA 09/12 – ELEIÇÃO
ZONA 150

ESCOLA MUNICIPAL ROTARIANO ARTHUR SILVA		
COORDENADORA: DANIELI CARDOZO		
SALA 01		
FUNÇÃO	NOME	SECRETARIA
MESÁRIO	Selma Regina Pinto da Rocha	SEMAS
MESÁRIO	Haroldo Tenório Ricardo	SEMUAM
MESÁRIO	Jorge Pereira	SEMUAM
SALA 02		
FUNÇÃO	NOME	SECRETARIA
MESÁRIO	Paulo César Silva de Melo	SEMOSIG
MESÁRIO	Margareth Ferreira da Silva	SEMAD
MESÁRIO	Benedito da Silva Pinto	SEMUS
SALA 03		
FUNÇÃO	NOME	SECRETARIA
MESÁRIO	Antonio Carlos Gonçalves	SEMUG
MESÁRIO	Yone Silva	SEMAS
MESÁRIO	Cleber Barros Louzada	SEMAD
SALA 04		
FUNÇÃO	NOME	SECRETARIA
MESÁRIO	Diego Sá Gonzaga	SEMOSP
MESÁRIO	Liane Sanchez	SEMAS
MESÁRIO	Gerson Santos Mouzinho	SEMUG
SALA 05		
FUNÇÃO	NOME	SECRETARIA
MESÁRIO	Magda Soares de Matos	C. MULHER
MESÁRIO	Cosmo Silva de Melo	SEMUG
MESÁRIO	Jeilson Antonio Moisinho	SETRANS
APOIO		
Gilvânia Coelho		SEMAS
Sônia Maria		SEMAS
Carla Renata da Silveira		SEMED
Daniele Peres		SEMUAM

ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO SILVEIRA		
COORDENADORA: CLÁUDIA SIMÕES		
SALA 01		
FUNÇÃO	NOME	SECRETARIA
MESÁRIO	Carla Machado	SEMAS
MESÁRIO	Altamir José da Costa	SEMOSIG
MESÁRIO	Soraia Pereira	CERIMONIAL
SALA 02		
FUNÇÃO	NOME	SECRETARIA
MESÁRIO	Andréa Pereira	SEMAS
MESÁRIO	Juscelino Martins	SEMOSIG
MESÁRIO	Marlene Gonçalves de Assis	SEMAD
SALA 03		
FUNÇÃO	NOME	SECRETARIA
MESÁRIO	Alice Magnólia	SEMAS
MESÁRIO	Marco Aurélio Fontes Monteiro	SEMAD
MESÁRIO	Aretuza Rabelo	C. MULHER
SALA 04		
FUNÇÃO	NOME	SECRETARIA
MESÁRIO	Kênia Mara	SEMAS
MESÁRIO	Rafaela Provençano	SEMAS
MESÁRIO	Marcio Pereira de Oliveira	SEMAD
APOIO		
Alba Valéria Cabral		SEMAS
Aline Trevisol		SEMAS
Jorge Martins Aragão		SEMED
Jorge Luiz Lourenço Leite		SEMURB
Dalton Gomes do Amaral		SEMUAM

ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS		
COORDENADOR: MARIA ALMERINDA e João Domingos		
SALA 01		
FUNÇÃO	NOME	SECRETARIA
MESÁRIO	Roberto Borges da Paixão	SEMAD
MESÁRIO	Anderson Pereira	SEMUG
MESÁRIO	Rafael de Sá Lima	SEMED
SALA 02		
FUNÇÃO	NOME	SECRETARIA
MESÁRIO	Simone Serafim	SEMAS
MESÁRIO	Eduardo Lima	SEMAS
MESÁRIO	Sheila Suzani P. da Siva	SEMED
SALA 03		
FUNÇÃO	NOME	SECRETARIA
MESÁRIO	Eufrásio S. Pereira	SEMCTEL
MESÁRIO	Carla Pereira Ribeiro	SEMED
MESÁRIO	Alice Lisboa Leis Silva	SEMAS
APOIO		
Maede Sarapião		SEMED
Maria Gabriela Lima Teixeira		SEMED
Paulo Cesar Catarino		SEMUAM

ZONA 83

ESCOLA MUNICIPAL EXPEDITO MIGUEL		
COORDENADOR: ANDERSON CHAVES		
SALA 01		
FUNÇÃO	NOME	SECRETARIA
MESÁRIO	Gisele Fernandes	SEMUS
MESÁRIO	Gutemberg G. Silva	SEMUS
MESÁRIO	Maria José F. Ferreira	SEMUS
SALA 02		
FUNÇÃO	NOME	SECRETARIA
MESÁRIO	Selma de Castro	SEMUS
MESÁRIO	Nilândio C. Leite	SEMUAM
MESÁRIO	Rosana Valentim da Silva	SEMUS
SALA 03		
FUNÇÃO	NOME	SECRETARIA
MESÁRIO	Aline Gomes Torres de Souza	SEMAD
MESÁRIO	Michele Soares Freire	SEMAS
MESÁRIO	Júlio César S. Alves	SEMCTEL
SALA 04		
FUNÇÃO	NOME	SECRETARIA
MESÁRIO	Daniela S. M. Almeida	SEMAD
MESÁRIO	Luciana Mendes	SEMAS
MESÁRIO	Eliane Alves	SEMAS
SALA 05		
FUNÇÃO	NOME	SECRETARIA

MESÁRIO	Denerval Bastos	SEMUS
MESÁRIO	Paulo Theodoro	SEMUG
MESÁRIO	Edilene Martins	SEMAS
APOIO		
Elane Elias Silva		SEMUS
Roberta G. Figueira Pereira		SEMAD
Beatriz Farias Eliciano de Araujo		SEMURB

ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR QUIRINO		
COORDENADOR: WAGNER DE ARAÚJO MACHADO		
SALA 01		
FUNÇÃO	**NOME**	**SECRETARIA**
MESÁRIO	Odair Ribeiro da Silva	SEMAD
MESÁRIO	Sergio Andrade dos Anjos	SEMUS
MESÁRIO	Paulo Moraes Prado	SEMUS
SALA 02		
FUNÇÃO	**NOME**	**SECRETARIA**
MESÁRIO	Marcelo Pena Melo	GESTÃO
MESÁRIO	Jeziel P. Figueiredo	SEMUS
MESÁRIO	Vanessa Mendonça Constant	SEMAS
APOIO		
Rizia Santiago		SEMED
Valéria Basílio Aires de Castro		SEMED

ESCOLA MUNICIPAL VER. AMÉRICO DOS SANTOS		
COORDENADOR: FÁBIO FERNANDO		
SALA 01		
FUNÇÃO	**NOME**	**SECRETARIA**
MESÁRIO	Sulamita Rodrigues Silva	SEMUAM
MESÁRIO	Neide Conceição da Silva	SEMED
MESÁRIO	Antonia Maria Nascimento Barcelos	SEMUAM
SALA 02		
FUNÇÃO	**NOME**	**SECRETARIA**
MESÁRIO	Renata Reis Alves	SEMAS
MESÁRIO	Damiana Pereira França	SEMAS
MESÁRIO	Lidiene Chaves da Silva	SEMED
SALA 03		
FUNÇÃO	**NOME**	**SECRETARIA**
MESÁRIO	Sérgio Pereira Larosa	SEMUS
MESÁRIO	Milene Cristina da Costa Nascimento	SEMED
MESÁRIO	Marcelo Vital	SEMED
SALA 04		
FUNÇÃO	**NOME**	**SECRETARIA**
MESÁRIO	Ana Cristina Costa de Pinho Gusmão	SEMUS
MESÁRIO	João Antônio Leo	SEMED
MESÁRIO	Gisele de Souza Santos	SEMED
APOIO		
Davi Carlos de Lira Ferreira		SEMOSIG
Silvia de Paiva		SEMAS
Gisele Miguel		SEMAS
Lea Campos de Matos		SEMUAM
Maxwel Macário dos Santos		CDTI

RELAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA TRABALHAR NA APURAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE MESQUITA

DIA 10/12 – APURAÇÃO
Local: Auditório Municipal Apolônio de Carvalho –Dinâmica.

ESCRUTINADOR	SECRETARIA
DANIELE PERES NASCIMENTO	SEMUAM
SULAMITA RODRIGUES DA SILVA	SEMUAM
RAFAEL MOUTINHO DE DEUS	SEMAD
ROBERTA G. FIGUEIRA PEREIRA	SEMAD
MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA	SEMAD
DANIELA DA SILVA MONTEIRO ALMEIDA	SEMAD
MARCIO AMORIM FERREIRA	SEMAD
ROBERTA B. B. DAMASCENO	SEMAD
RENATA REIS ALVES	SEMAS
BENEDITO DA SILVA PINTO	SEMUS
GISELE FERNANDES	SEMUS
GUTEMBERG EMANUEL C. SILVA	SEMUS
SERGIO PEREIRA LAROSA	SEMUS
ELANE ELIAS SILVA	SEMUS
ROSANA VALENTIM DA SILVA	SEMUS
MARIA JOSÉ DE FRANÇA FERREIRA	SEMUS
MAURICIO DA COSTA AZEVEDO	SEMURB
ANA PAULA VICTOR SOBRINHO	SEMURB
WALLACE DE SOUZA CARVALHO	SEMURB
DIEGO SÁ GONZAGA	SEMOSP
EUFRÁSIO PEREIRA	SEMCTEL
ALVARO P. CAMPOS	SETRANS
LEONARDO BRASIL DA SILVA	GESTÃO
DAVI CARLOS DE LIRA FERREIRA	SEMOSIG
FELIPE CARVALHO BARBOSA	SEMAS

Mesquita, 04 de dezembro de 2012

WAGNER DE ARAUJO MACHADO
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E711812A

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 08/9237/12.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2012.
OBJETO: Aquisição de materiais de insumos para equipar a Casa de Acolhimento e Cidadania.
DATA DE ABERTURA: 19/12/2012 às 10:00 h.
TIPO: Menor Preço Por Lote.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br; podendo ser alternativamente retirado na própria Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro – Mesquita - RJ, a partir de 05/12/2012, a disponibilidade do Edital dar-se-á mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 01 (uma) resma de papel A4.

LEVY SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Mat. 11/006.882

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:1A03B300

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 08/9072/12.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2012.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, para atender as necessidades da SEMAS.
DATA DE ABERTURA: 19/12/2012 às 14:00 h.
TIPO: Menor Preço Por Lote.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br; podendo ser alternativamente retirado na própria Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro – Mesquita - RJ, a partir de 05/12/2012, a disponibilidade do Edital dar-se-á mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 01 (uma) resma de papel A4.

LEVY SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Mat. 11/006.882

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:430D6831